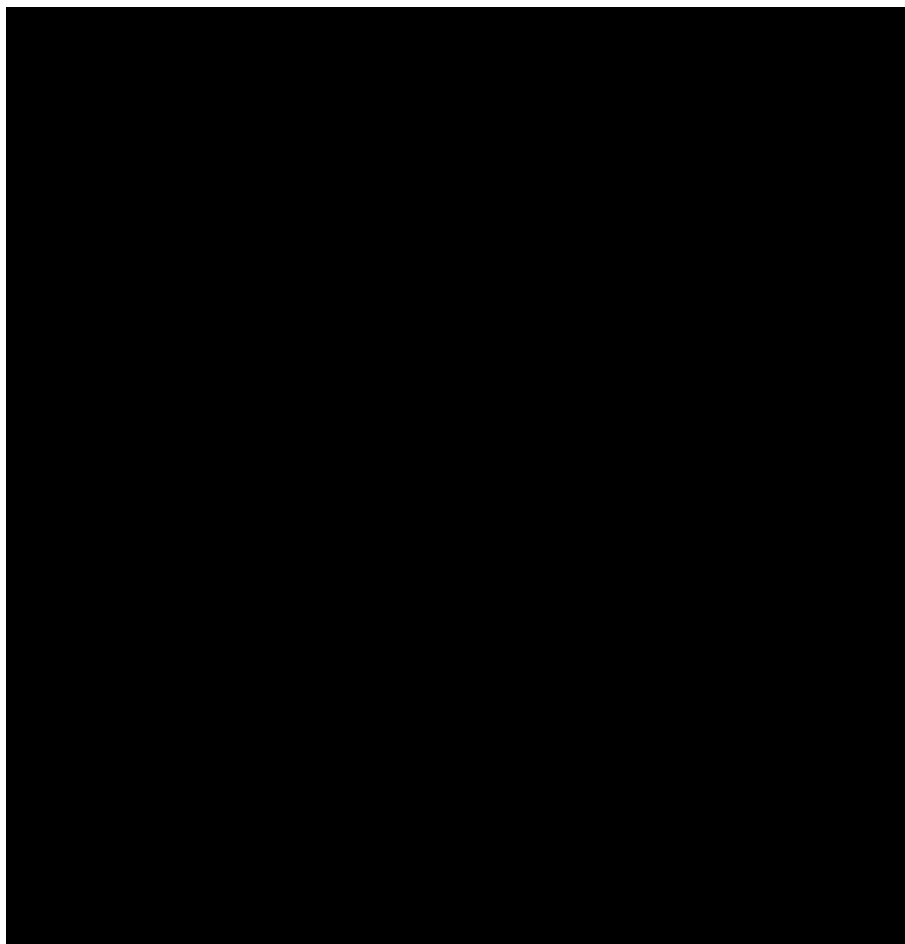


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Controladoria-Geral da União**

**Relatório de Auditoria**  
**Exercício de 2009**



**Banco Interamericano de  
Desenvolvimento – BID**

**Contrato de Empréstimo 1811/OC-BR**  
Fortalecimento da Capacidade Institucional  
para Gestão em Regulação – PRO-REG

**Brasília-DF, 21 de maio de 2010**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**RELATÓRIO N°** : 03/2010  
**EXERCÍCIO** : 2009  
**UNIDADE AUDITADA** : Casa Civil da Presidência da República-Recursos Externos  
**CÓDIGO** : 110285  
**CIDADE** : Brasília  
**UF** : DF

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**I - INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 06/2010, e consoante o estabelecido na Seção VII do Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo BID 1811/OC-BR, executado sob a responsabilidade da Casa Civil da Presidência da República, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.

**II - ESCOPO DO TRABALHO**

2.1 Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Unidade Executora, em Brasília/DF, no período de 22/03/2010 a 26/03/2010, em estrita observância

e) exame das Demonstrações Financeiras Básicas, Notas Explicativas e Informações Financeiras Complementares, em confronto com os registros contábeis do projeto e com os relatórios de desembolso emitidos pelo Banco;

f) conferência dos valores registrados, verificando a adequabilidade dos percentuais de financiamento e taxas de câmbio utilizados, bem como a conferência matemática das somas e cálculo dos saldos não aplicados;

g) verificação do cumprimento de cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial, e do regulamento operacional do programa;

h) exame integrado dos processos de aquisições com as solicitações de desembolso apresentados ao Banco, verificando se foram aplicadas as políticas do Banco e da legislação nacional aplicável, bem como a observância aos princípios de qualidade, competitividade e economicidade;

i) verificação da elegibilidade dos bens e serviços total ou parcialmente adquiridos com recursos do financiamento, em conformidade com as políticas do Banco;

2.2 Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, sendo prestadas todas as informações e explicações solicitadas. Os exames foram realizados por amostragem de acordo com a materialidade do gasto para seleção da amostra e o percentual em torno de 50% de cobertura nas seguintes áreas de gestão: Controles da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos e de Suprimento de Bens e Serviços.

2.3 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de auditoria à direção do Projeto, cuja manifestação foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria.

### **III - RESULTADO DOS EXAMES**

#### **3 RECURSOS EXTERNOS**

##### **3.1 SUBÁREA - BID**

###### **3.1.1 ASSUNTO - Avaliação dos Resultados**

###### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

O principal objetivo do Contrato de Empréstimo nº 1811/OC-BR, celebrado no dia 23 de novembro de 2007, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID é cooperar na execução do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação - PRO-REG. O Programa está estruturado em quatro componentes, quais sejam:

COMPONENTE 1 - FORTALECER A CAPACIDADE DE FORMULAÇÃO E ANÁLISE DE POLÍTICAS: o objetivo deste componente é fortalecer a capacidade dos ministérios para formular políticas públicas que afetem os setores em que as agências reguladoras atuam.

COMPONENTE 2 - MELHORAR A COORDENAÇÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ENTRE POLÍTICAS SETORIAIS E O PROCESSO REGULATÓRIO:

O objetivo deste componente é promover a coordenação e o alinhamento entre as políticas públicas setoriais e os processos de regulação.

COMPONENTE 3 - FORTALECER A AUTONOMIA, TRANSPARÊNCIA E DESEMPENHO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

O objetivo deste componente é fortalecer a autonomia das agências reguladoras federais, contribuir para a melhoria de seu desempenho e promover a implantação de instrumentos que apoiem a melhoria da qualidade da regulação.

#### COMPONENTE 4 - APOIAR OS MECANISMOS PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL.

O objetivo deste componente é apoiar os mecanismos de controle social nas atividades regulatórias, tanto para facilitar o acesso das organizações da sociedade civil, consumidores e usuários ao processo regulatório, como para melhorar o monitoramento e a capacidade de análise desses atores sobre o processo.

O Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG conta com um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo 1811/OC-BR, no valor de US\$ 3,850,000.00 , e uma previsão de aporte local no montante de US\$ 2,850,000.00, totalizando recursos da ordem de US\$6,700,000.00 para execução das atividades programadas.

Desse total, até a data de 31 de dezembro de 2009, foram desembolsados recursos do empréstimo junto ao BID da ordem de US\$ 346,117.23, equivalentes a 9% do valor previsto para financiamento do Banco, e aplicados US\$ 553,649.99 em investimentos custeados com recursos da contrapartida nacional, equivalentes a 19,4% do montante previsto para tal. Adicionalmente, o projeto realizou despesas financiáveis da ordem de US\$ 266,154.29, com recursos de adiantamentos do Tesouro Nacional, os quais foram autorizados no exercício de 2010 pelo BID.

O prazo para desembolso dos recursos do financiamento do Programa com recursos externos é de 4 (quatro) anos contados a partir da data da entrada em vigência, ocorrida em 23/11/2007.

No que se refere aos aspectos de implementação das metas operacionais definidas no Contrato de Empréstimo, tomando como base as informações constantes do relatório de progresso e demais controles internos mantidos, verificamos que o programa tem atingido um bom nível de execução das atividades programadas.

#### **3.1.2 ASSUNTO - Atuação da Ciset/CC/PR - exercícios anteriores**

##### **3.1.2.1 INFORMAÇÃO:**

Não houve auditoria da Ciset/CC/PR no exercício anterior - 2008.

#### **3.1.3 ASSUNTO - Atuação de Outros Órgãos de Controle - exercícios anteriores**

##### **3.1.3.1 INFORMAÇÃO:**

De acordo com as informações prestadas pela coordenação do projeto e de acordo com os levantamentos efetuados pela equipe de auditoria, não houve diligências ou determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) ou outros órgãos de controle, dirigidas ao Gestor do PRO-REG.

#### **3.1.4 ASSUNTO - Controles Internos**

##### **3.1.4.1 INFORMAÇÃO:**

O PRO-REG é executado diretamente pela Casa Civil da Presidência da República, que conta com o apoio da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República para a realização de atividades-meio, tais como execução orçamentária e financeira, realização de processos licitatórios, diárias, dentre outras.

Em nossos exames, verificamos que o programa mantém uma estrutura organizacional austera, sucinta e coesa, ou seja, as unidades Coordenadora e Executora se agregam como executora das ações do programa, sendo denominada Coordenação Técnica Administrativa, possuindo controles internos relativamente adequados para o alcance de seus objetivos operacionais.

### **3.1.5 ASSUNTO - Controles Externos**

#### **3.1.5.1 INFORMAÇÃO:**

Quanto à atuação de órgãos de controles externos, os exames efetuados junto à Unidade Executora revelaram a inexistência de recomendações ou diligências do BID ou da SEAIN relativas ao gerenciamento/execução do Programa.

### **3.1.6 ASSUNTO - Execução Orçamentária**

#### **3.1.6.1 INFORMAÇÃO:**

Verificamos que a execução orçamentária do Programa foi feita em observância aos limites de despesa fixados, sendo a contabilização dos investimentos realizada em conformidade com as categorias de investimentos especificadas no Contrato de Empréstimo

Cabe informar que não detectamos a ocorrência de revisões do Contrato de Empréstimo nº 1811/OC-BR no exercício de 2009.

### **3.1.7 ASSUNTO - Recursos Exigíveis**

#### **3.1.7.1 INFORMAÇÃO:**

Os pagamentos referentes aos serviços da dívida (juros e comissão de crédito/compromisso) foram feitos em conformidade com as datas e condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, não sendo detectadas divergências entre os valores solicitados pelo Banco e os efetivamente pagos pelo projeto.

De igual forma, verificamos que o pagamento relativo à amortização do empréstimo, terá início no dia 15/03/2012.

### **3.1.8 ASSUNTO - Recursos do Projeto com Fonte Externa**

#### **3.1.8.1 INFORMAÇÃO:**

Com base no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados (posição em 31/12/2009), verificamos que, no exercício de 2009, o programa utilizou a sistemática para adiantamento dos recursos e sua posterior comprovação junto ao BID, a título de adiantamento do Tesouro Nacional (gastos a justificar), no montante de US\$ 266,154.29.

### **3.1.9 ASSUNTO -Execução Financeira**

#### **3.1.9.1 INFORMAÇÃO:**

A Casa Civil da Presidência da República mantém um adequado sistema contábil de registro das operações do programa, o qual está organizado de forma a prover as informações necessárias para a elaboração das demonstrações financeiras do projeto.

Durante o exercício de 2009, foram encaminhadas ao BID, por meio do Ofício nº 857/2009-SAG/C.Civil-PR, de 02/10/2009, e Ofício nº 509/2009-SAG/C.Civil-PR, de 15/06/2009, as justificativas de gastos por meio de prestações de contas, que totalizaram US\$ 736.996,25, sendo US\$ 346,117.23 relativos a despesas financiadas com recursos do empréstimo BID e US\$ 390,879.02 relativos a despesas custeadas pela contrapartida nacional (aporte local). Adicionalmente, o projeto aplicou US\$ 266,154.29 em gastos custeados com recursos de Adiantamentos da STN, e US\$ 162,770,97 com recursos de Adiantamentos de Contrapartida (aporte local), os quais deverão ser submetidos ao Banco no exercício 2010.

Essas despesas foram objeto de análise, por amostragem com base no critério da materialidade, em seus aspectos de validade e devido suporte documental, sendo os exames realizados de forma integrada à documentação correspondente

aos respectivos processos de aquisição, para o que constatamos, que as despesas:

- i) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;
- ii) tiveram sua conversão para moeda norte-americana efetivada corretamente;
- iii) são elegíveis para alocação ao programa e para financiamento do Banco; e
- iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Programa.

Em conseqüência da análise realizada, concluímos que o sistema contábil existente reflete adequadamente os fatos ocorridos durante o exercício auditado de 2009, e os Pedidos de Desembolso apresentados ao Banco estão sustentados por documentação válida, e correspondem a despesas elegíveis ao Projeto e às fontes contratualmente ajustadas.

### **3.1.10 ASSUNTO - Demonstrações Financeiras**

#### **3.1.10.1 INFORMAÇÃO:**

Da análise das Demonstrações Financeiras Básicas do projeto e respectivas Notas Explicativas, apresentadas a esta equipe de auditoria, constatamos que as mesmas foram elaboradas segundo as orientações do BID constantes do documento AF-300, e em observância às práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 02. Verificamos a conformidade dos valores de aportes e montantes de investimentos apresentados em conformidade com os registros contábeis do projeto e sistemas auxiliares existentes.

#### **3.1.10.2 INFORMAÇÃO:**

As informações financeiras complementares relativas ao Projeto estão adequadas, em coerência com as Demonstrações Financeiras Básicas, e devidamente amparadas por documentação suporte.

#### **3.1.10.3 INFORMAÇÃO:**

No que se refere ao cumprimento, pela Agência Executora, das cláusulas de caráter contábil-financeiro-gerencial do Contrato de Empréstimo BID 1811/OC-BR, não chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizassem o descumprimento ou a violação, por parte do executor, das cláusulas e disposições de caráter contábil-financeiro-gerencial.

### **3.1.11 ASSUNTO - Controles Patrimoniais**

#### **3.1.11.1 INFORMAÇÃO**

No período auditado, não ocorreu aquisição de bens patrimoniais no âmbito do Programa.

### **3.1.12 ASSUNTO - Pagamentos de Diárias**

#### **3.1.12.1 INFORMAÇÃO:**

Na análise das concessões de diárias e passagens, verificamos que as mesmas se deram para cumprir d91(m)-2.77ara afin

princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Verificamos, ainda, que os trabalhos desenvolvidos pelos consultores guardam estrita relação com os objetivos operacionais do projeto e seus respectivos termos de referência e que os pagamentos efetuados se deram após a entrega dos produtos acordados em contrato, com a devida conformidade da agência nacional executora

### **3.1.14 ASSUNTO - Processos de Aquisição**

#### **3.1.14.1 INFORMAÇÃO:**

A equipe de auditoria verificou, por amostragem, as contratações para fornecimento de serviços no âmbito do programa, constatando que, de forma geral, foram observadas as normas e requisitos do agente financeiro, bem como as disposições da legislação nacional aplicáveis.

## **IV - CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que, de maneira geral, os controles internos da unidade executora do projeto, conforme demonstrado nos itens próprios deste relatório, apresentam-se:

**a) Gestão Operacional:** a implementação das ações do projeto está de acordo com a previsão constante do Contrato de Empréstimo e o cronograma de execução ajustado.

**b) Controles da Gestão:** A Casa Civil da Presidência da República mantém uma estrutura de gerenciamento/execução financeira adequada para a implementação das atividades do Projeto, em seus aspectos substanciais, e os controles internos para a supervisão e avaliação são adequados às ações de monitoramento do Projeto.

**c) Gestão Orçamentária:** o projeto conta com um adequado controle orçamentário, tendo sido verificada a adequada observância aos limites e saldos orçamentários, bem como a correta classificação orçamentária dos gastos realizados.

**d) Gestão Financeira:** Os controles contábeis existentes permitiram: (i) o registro das operações financeiras realizadas no âmbito do projeto e o acesso à documentação de suporte; (ii) a geração dos pedidos de desembolsos em conformidade com as normas e regulamentos financeiros do Organismo; (iii) a elaboração das demonstrações financeiras básicas e informações financeiras complementares, as quais refletem adequadamente, em seus aspectos mais substanciais, os dispêndios incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2009. Quanto ao cumprimento pela Agência Executora das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial do Contrato de Empréstimo BID 1811/OC-BR, a situação está descrita no item 3.1.10.3 deste Relatório, bem como no Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas de Caráter Contábil e Financeiro do Projeto apenso ao Parecer dos Auditores.

**e) Gestão Patrimonial:** No período auditado, não ocorreu aquisição de bens patrimoniais no âmbito do Programa.

**f) Gestão de Recursos Humanos:** A Agência Executora mantém um razoável controle sobre a contratação e execução dos trabalhos de consultoria, e demais atividades relacionadas à administração de pessoas físicas, cujos custos foram apropriados ao Projeto, em observância às disposições do Contrato e à Legislação Nacional pertinente.

**g) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:** a seleção e a contratação de fornecedores de serviços no âmbito do Programa vêm demonstrando conformidade com os procedimentos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e à Legislação Nacional aplicável, assim como os produtos decorrentes atenderam às finalidades do Programa, aos Termos de Referência e propostas comerciais após o aceite das áreas competentes.

Brasília, 21 de maio de 2010.

**ISRAEL DE VASCONCELOS FILHO**  
AFC/COAUD/CISET/CC/PR

**MARCO DO AMARAL**  
SUPERVISOR/COAUD/CISET/CC/PR